

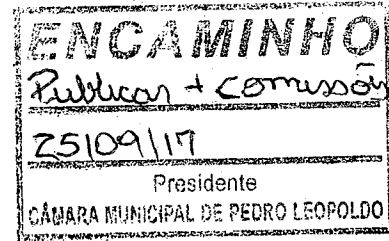


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.




Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, solicito a gentileza de retomar a tramitação do Projeto de Lei nº. 18/2017 – “Altera a Lei Municipal n.º 2.864, de 28 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.351, de 18 de novembro de 2.013 e dá outras providências.”

Na oportunidade, esclarecemos que por se tratar de um bloco com alterações que objetivam a redução de despesas de pessoal, considerando as alterações solicitadas nos projetos Projeto de Lei nº. 16/2017 (Mensagem nº 15/17) e 017/2017 (Mensagem nº 16/17), não se revelaram necessárias alterações à redação inicial do presente projeto, a qual, portanto, deve permanecer inalterada.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.

**GERALDO DA CRUZ ALVES ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo  
PEDRO LEOPOLDO - MG

Recebido 25/09/17  
Viviane S. Toledo

